Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 249/2012

Denomina via pública de "Simião Marino de Castro".

Art. 1°. Fica denominada de "**Simião Mariano de Castro**", via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 27 de Novembro de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Histórico.

Simião Marino de Castro, nasceu no dia 18 de junho de 1906, no município de Itaperuna Rj. Era casado com Albertina Pereira de Castro, pai de: Geocina, Jonatas, Geneci, Josemar, Josué, Isaias, Isaque, Eliezer, Genelcina e Simeão Filho.

Veio de Duque de Caxias R.J com uma missão de evangelizar o sudoeste do pr. e depois de ter passado em alguns municípios do sudoeste chegou em Pato Branco pr. no ano de 1947. chegando na cidade para sua missão, recebeu o importante apoio de algumas famílias (Sr. José Capilé, família Li Cheta, e família Perreira. José Capilé doou um terreno na Rua Tocantins 1477. O missionário Simeão encontrou pelas ruas de pato branco, pessoas que acreditaram em sua missão, e abriram as portas de suas casas e também a porta de seus corações para entender a mensagem transmitida por ele. Homem com uma missão de levar paz aos corações e mostrar ao ser humano quanto ele é especial, muitas famílias foram restauradas.

Sem recursos financeiros, Simião tarbalhou duro em busca de seus ideais com determinação, convicção e coragem deste missionário e sua família.

Resumindo sua vida podemos afirmar que ele dedicou grande parte dês eu trabalho em favor de sua comunidade.

Simião faleceu no dia 15 de julho de 1986, aos 79 anos.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 3
Visto

CARTÓRIO DE BELFORD ROXO

Serventuário: *LAUDELINO GONÇALVES GATTO*
Substituto: *HÉLIO BARCIA*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CGC MF 30.718.431/0001-59

Cartório de Belford Roxo
Serventuário
LAUDELINO
G. GATTO

N. . 1823

Praça Iliaquim Batista, 11 - Sobrado - Belford Roxo - Telefone 761-0530
4.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - CEP 26.150

CERTIDÃO DO CASAMENTO N.º 1602

LAUDELINO GONÇALVES GATTO, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, do Cartório do 4.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICA, que no livro de casamento n:º 04 **às fls.** 241vº **, consta que aos** Trinta **de** Outubro **de mil novecentos e** quarenta e oito
em Cartório de Belford Roxo , nesta vila **às** 12:00 **horas**
perante o Juiz de Paz, Sr. Mario Ricci **, testemunhas**
Onofre Reis e João Gomes de Freitas
receberam-se em matrimônio, sob o regimem da Separação de bens
SIMIÃO MARINO DE CASTRO
e ALBERTINA PEREIRA GOMES
ele viúvo, lavrador
nascido aos 08 de Agosto de 1906, (08/08/1906)
natural de Municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro
filho de Onofre José de Castro
e de Emilia Martins da Gloria
ela solteira, do lar
nascida aos 18 de Junho de 1925, (18/06/1925)
natural de Mimoso, Estado do Espirito Santo
filha de Avelino Pereira da Silva
e de Rachel Thereza Gomes
residentes Neste distrito
A contraente passa a usar o nome: "ALBERTINA PEREIRA DE CASTRO"
OBS.: Não há.:-!**

O referido é verdade e dou fé.

AAB** **Belford Roxo,** 30 de Julho de 1980**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 263 do Livro nº C-20 sob o nº 10885, foi feito o registro de óbito de **ALBERTINA PEREIRA DE CASTRO**, falecida em 06 de abril de 2004 (06/04/2004), às 10 horas, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo feminino, nascido no dia 18 de junho de 1925 (18/06/1925), profissão APOSENTADA, natural de MIMOSO -ES, domiciliado e residente em RUA LUPICINIO RODRIGUES 445 B. MORUMBI, PATO BRANCO-PR, com 78 anos de idade, estado civil viúva, sendo filha de AVELINO PEREIRA DA SILVA e RACHEL THERESA GOMES. Óbito atestado pelo Dr. PEDRO SOVEROL BORTOT que deu como causa da morte "HDA ULCERA, tendo sido declarante JUSTIFICAÇÃO 119/2004 e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 55657448. Assento lavrado em 22/04/2005. OBSERVAÇÕES: NÃO DEIXOU BENS Á INVENTARIAR

Isento de Custas

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 18 de maio de 2005.

Lei 13.228 de 10/01/2001
Selo de Autenticidade
REGISTRO CIVIL
GRATUITO
Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Agnêse Iara Damasceno Carneiro
Fone: (46) 224-4270

Agnêse Iara Schroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

RECEPÇÃO RIO DE JANEIRO 28 JUL 1986

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
"Forum Antonio Franco Ferreira da Costa"

Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL
Do Registro Civil, Casamento, Nascimento e Óbitos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 16 de julho de 1986, no Livro Nº C/6, à fls. 557, sob o Nº 3.679, foi feito o Registro de Óbito de "SIMIÃO MARINO DE CASTRO"

falecid o em 15 de julho de 1986, às 18.30 horas neste distrito em o Hospital São Lucas, nesta cidade.

de sexo masc. de cor, profissão Pastor Evangélico.

Natural de Nova Iguaçú - RJ.

domiciliado e residente Bairro Novo Horizonte - nesta cidade.

com 79 anos de idade, estado civil casado, filh o de ANTONIO JOSE DE CASTRO E DE EMILIA MARTINS DA CÓSTA.

tendo sido declarante o sr. Riograndino R. Pereira.

e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi

que deu como causa da morte Edema Agudo de Pulmão.

e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal de Pato Branco - PR.

Observações: Era casado com a sra. Albertina Pereira de Castro, e deixa os seguintes filhos: Geocina, Geniuza, Jonatas, Geneci, Josemar, Josueé, Isaias, Isaque, Eliezer, Genelcina, Simeão Filho. Não deixa bens a Inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 16 de julho de 1986

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR

Faustino Elias dos Santos Filho
ESCREVENTE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

591.56m
RUA RAFAEL PEGORARO ROSA
RUA MARIANO PEZIBICZEVSKI
RUA PROFESSOR GENÍRIO FAVERO
RUA IVO LUIZ FANTINEL
RUA SIMIÃO MARINO DE CASTRO
RUA VITORIO SASSO
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS
RUA ANGELA PARZIANELLO
RUA ZEFERINA ARTUZI OLIRAMARI
1,451ha
41.41m
142.86m
RESERVA MUNICIPAL
LOTE
QUADRA
12.497,84 m2
RESERVA MUNICIPAL
QUADRA 16
7.492,83 m2
LIMITE / LOTEAMENTO PARZIANELLO EXISTENTE
LIMITE / LOTEAMENTO PARZIANELLO EXISTENTE
LIMITE / LOTEAMENTO PARZIANELLO EXISTENTE
Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 219/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Simião Marino de Castro"**, a via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 219/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 219/2012,** de 28 de novembro de 2012 – Denomina via pública de **"Simião Marino de Castro".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado-PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 06 de dezembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-DEZ-2012-09:03-014556-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **Nelson Bertani - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei n° 219/2012, que denomina via pública de "Simião Marino de Castro".

APROVADO Data 12/12/2012 Assinatura CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 219/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina via pública de "Missionário Simião Marino de Castro".

Modifica o Art. 1° do Projeto de Lei n° 219/2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1° Fica denominada de "Missionário Simião de Castro" via pública situada no Loteamento Parzianelo I no Bairro Fraron, em Pato Branco.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 12-Dez-2012-10:51-01647-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 219/2012

Denomina via pública de "Missionário Simião Marino de Castro".

Art. 1º Fica denominada de "Missionário Simião Mariano de Castro", via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 219/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5657 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 3.959 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Missionário Simião Marino de Castro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Missionário Simião Mariano de Castro", via pública situada no Loteamento Parzianello I, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 219/2012, de autoria do Vereador William Cezar Poltronio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 219/2012

RECEBIDA EM: 28 de novembro de 2012

Nº DO PROJETO: 219/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Missionário Simião Marino de Castro".
(Via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I. Simião Marino de Castro foi casado com Albertina Pereira de Castro, pai de: Geocina, Jonatas, Geneci, Josemar, Josué, Isaias, Isaque, Eliezer, Genelcina e Simeão Filho. Veio de Duque de Caxias, RJ, com uma missão de evangelizar o Sudoeste do Paraná. Faleceu no dia 15 de julho de 1986, aos 79 anos, vítima de HDA Ulcera).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de novembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29 de novembro de 2012 (Claudemir Zanco - PSD)

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2012.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor, os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Maria Anita Guerra Machado – PSD e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de dezembro de 2012
Aprovado com emendas, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 613/2012

Lei nº 3959, de 17 de dezembro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5657, de 18 de dezembro de 2012